



ATA DE JULGAMENTO REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 15h30m, na Sala de Reuniões do Palácio São Francisco de Assis, sede da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços composta pelos servidores **AMAURI DA SILVA SANTOS, ROBERTO WEGE FONSECA e VALMIQUE DE PAULA**, tendo como Presidente o primeiro designado, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos do Chamamento Público, Processo Administrativo nº 7.845/2021, com a abertura dos envelopes Documentação e Proposta, sendo o objeto do chamamento o **“CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS PARA RECEBIMENTO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS”**, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 016/2021.

Aberta a audiência pelo Senhor Presidente e demais membros foi consignada a entrega de envelopes pelas instituições **ITAÚ UNIBANCO S.A. e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.

Por determinação do Senhor Presidente os envelopes, lacrados, foram colocados à mesa de reuniões e rubricados por todos os membros da Comissão.

Foi realizada pesquisa no sítio www.bec.sp.gov.br/sancoes quanto à inexistência de sanções administrativas bem como nos sítios do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Portal da Transparência do Governo Federal da contratada (CEIS e CNEP) e do Tribunal de Contas da União (APF) para verificar se a instituição **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** foi penalizada, e constatou-se que a mesma não sofreu nenhuma penalidade que a impedisse de participar do chamamento público, conforme comprovantes anexados aos autos administrativos.

Ato contínuo deu-se abertura do envelope Habilitação da instituição **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, cujos documentos foram devidamente rubricados por todos os membros da Comissão.

A Comissão, após a análise da documentação apresentada pela instituição **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** nada constatou de irregular. Por ter cumprido integralmente o que foi determinado no Edital de Chamamento, a Comissão houve por bem declará-la **HABILITADA e CREDENCIADA**.

Em continuidade, por determinação do Senhor Presidente, deu-se a abertura do Envelope de Documentação Complementar da instituição **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, conforme estabelecido em Ata de Abertura dos Trabalhos realizada em 14 de dezembro de 2021, sendo devidamente rubricado por todos os membros da Comissão.

A documentação foi analisada pelos membros da Comissão que nada constataram de irregular. Sendo, portanto, a instituição **ITAÚ UNIBANCO S.A.** declarada **HABILITADA e CREDENCIADA**. Esta Ata de Julgamento ficará disponível no site www.praiagrande.sp.gov.br para ciência, consulta e/ou download de todos os interessados.

O prazo legal para interposição de recurso é o disposto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, deferindo vistas ao processo e extração de cópias, mediante apresentação de instrumento de procuração e recolhimento respectivo.

Nada mais havendo a tratar, dar-se-á por encerrada a audiência, sendo esta Ata assinada pelos membros da comissão.

AMAURI DA SILVA SANTOS
Presidente

ROBERTO WEGE FONSECA
Assistente

VALMIQUE DE PAULA
Secretário